

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

## DECLARAÇÃO

**8.4 - Divulga a íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação?**

.Arts. 7º, VI, e 8º, §1º, IV, da LAI e art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021

**DATA:** 06/05/2026

**COMPETÊNCIA:** ANUAL/2026.

Declaro, para os devidos fins, na Câmara Municipal de Tasso Fragoso– MA, não houve processos de Dispensas/Inexibilidade no período de 01/01/2026 a 06/05/2026.

Fundamentação: Arts. 7º, VI, e 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011 – LAI;art. 11, III, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 18, §4º, do Decreto nº 11.462/2023.

Declaração tem o prazo de validade de 30 dias, a partir da data da sua assinatura.

*Tasso Fragoso / MA, quarta-feira, 06 de maio de 2026.*

Assinado eletronicamente por: JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO com  
CPF: \*\*\*.865.413-\*\* no IP: 10.0.0.27 em 06/05/2026 03:20:55

**JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**  
[www.cmtassofragoso.ma.gov.br/dispensaeinexigibilidade.ph](http://www.cmtassofragoso.ma.gov.br/dispensaeinexigibilidade.ph)

